



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA Nº 003/2024
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA
OBJETO: serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.
CONTRATADO (A): CONTABILIDADE AQUINO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: De 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
EXERCÍCIO: 2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Ofício Requisitório nº 011/2024
Controladoria Interna da Câmara

Ao
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias.
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA, tendo como objeto serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal., de acordo com as especificações e quantitativos previstos do termo de referência.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 35.600,00, para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
I	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal....	UND	12	R\$ 2.966,66	R\$ 35.600,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 35.600,00

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço da prestação dos serviços, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais prestadores de serviços.

Dessa forma, após cotações de potenciais prestadores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 02 de janeiro de 2024.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1 DETALAHAMENTO ORÇAMENTÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal...	UND	12	R\$ 2.966,66	R\$ 35.600,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 35.600,00

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

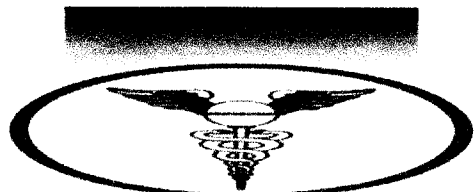
8.1 O contrato terá uma vigência de 12 meses, período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 -Ordinários

Pindobaçu - BA, 02 de janeiro de 2024.



CONTABILIDADE
AQUINO

(74) 3541-6206

www.contabilidadeaquino.com.br

Rua Antonio Guena n.º 160 1º Andar Centro CEP 48970-000 Senhor do Bonfim -- Bahia

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
AO SETOR DE RH, NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHAS DE
PAGAMENTO E NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A
RECEITA FEDERAL.**

Proposta nº 005/2024

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ

Para: Exmo. Sr. Jarlane Menezes Farias

Em: 02/01/24

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos proposta comercial da **CONTABILIDADE AQUINO** para prestar serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, para esta Câmara Municipal de Pindobaçú.

- Item: Prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024.

Cordialmente,

CONTABILIDADE AQUINO
CNP: 07.733.863/0001-17

ELO INFORMÁTICA

CNPJ: 26.643.062/0001-05

ELIEL ALVES DA SILVA 02888822539

RUA JOSÉ FRANCISCO, 210 BARBOSA SANTOS / SENHOR DO BONFIM – BA / CEP 48.970-000

Senhor do Bonfim, 02 de janeiro de 2024.

A

Câmara Municipal de Pindobaçu

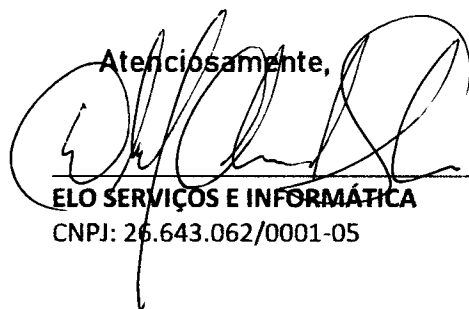
Assunto: Proposta de Preços

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	und	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 36.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,


ELO SERVIÇOS E INFORMÁTICA
CNPJ: 26.643.062/0001-05

26.643.062/0001-05
ELIEL ALVES DA SILVA
Rua José Francisco nº 210
- Barbosa Santos
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA

Senhor do Bonfim, 02 de janeiro de 2024

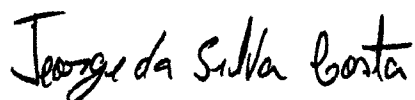
À
Câmara Municipal de Pindobaçu– BA
Ao setor de licitações e contrato

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtd	Valor mensal	Valor total
01	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, para esta Câmara Municipal de Pindobaçu.	Mês	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
TOTAL:					R\$ 38.400,00

Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,



ORGANIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ nº. 08.274.339/0001-98
George da Silva Costa
RG: 09601392-30
CPF: 008.708.595-01
Sócio Administrador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

**PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO PRESTADOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)**

Pindobaçu – BA, 02 de janeiro de 2024.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizado pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal. Com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais prestadores de serviço. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

CONTABILIDADE AQUINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.863/0001-17, no valor de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.	UND	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 32.400,00

C DE O JESUS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.274.339/0001-98, no valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal...	UND	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 38.400,00

ELIEL ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.643.062/0001-05, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal....	UND	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 36.000,00

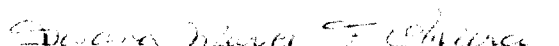
Foi realizado a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelos potenciais prestadores de serviços que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA, apresentou o menor preço em comparação aos outros prestadores e estando dentro do orçamento do município, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 02 de janeiro de 2024.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 03 de janeiro de 2024.


Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

AUTUAÇÃO

No dia **02** do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhada a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº **003/2024**, Processo Administrativo nº **003/2024**. Assim para constar eu, Maria Dilma da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 03 de janeiro de 2024.

CELSON CARVALHO DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024

MARIA DILMA DA CRUZ
Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PARECER CONTABIL

Pindobaçu – Bahia, 04 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

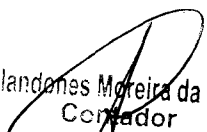
Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 003/2024, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 003/2024, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0- Ordinário

Valor Orçado: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente.


Alandones Moreira da Silva
Contador
CPF: 035828/0-7

ALANDONES MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

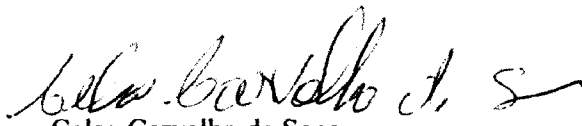


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, com a empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.863/0001-17, localizada na Rua Antônio Guena, 160 - 1º andar – sala 1, Centro, Senhor do Bonfim-BA, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo materiais de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes.

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA
FORNECEDORA/EXECUTANTE

Justifica-se a contratação da empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.863/0001-17, localizada na Rua Antônio Guena, 160 - 1º andar – sala 1, Centro, Senhor do Bonfim-BA, especializada em serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo materiais de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.733.863/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/12/2005			
NOME EMPRESARIAL CONTABILIDADE AQUINO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILIDADE AQUINO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO GUENA	NÚMERO 160	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 48.970-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEAQUINO.COM.BR		TELEFONE (74) 3541-6206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 16:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C-6p7AAXXmrvug&chave2=BT-06aCQpWpeIH2mncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

JONAS DE AQUINO LEITE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1974, empresário, Carteira de Identidade nº 0764160540, inscrito no CPF sob nº 731.347.245-53, residente e domiciliado na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.733.863/0001-17, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia:

JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE, brasileira, solteira, nascida em 17/12/2001, empresária, Carteira de Identidade nº 2032372851, inscrita no CPF sob nº 030.907.545-92, residente e domiciliada na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000. Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial CONTABILIDADE AQUINO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª. O sócio JONAS DE AQUINO LEITE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil Reais), direta e irrestritamente a sócia JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE, dando plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA 3ª – O capital anterior totalmente integralizado deste Empresário Individual, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituindo o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionada na cláusula anterior, sendo que a diferença se encontra integralizada da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70 (setenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205157771 em 26/01/2022

Protocolo 226965287 de 24/01/2022

Nome da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA NIRE 29205157771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147715904122990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3M0C-6p7AAXXmug&chave2=BT-06acCpMpeIh2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
JONAS DE AQUINO LEITE	7	R\$ 7.000,00
JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE	93	R\$ 93.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª – O objeto da sociedade será: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CNAE FISCAL:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA**

JONAS DE AQUINO LEITE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1974, empresário, Carteira de Identidade nº 0764160540, inscrito no CPF sob nº 731.347.245-53, residente e domiciliado na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000.

JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE, brasileira, solteira, nascida em 17/12/2001, empresária, Carteira de Identidade nº 2032372851, inscrita no CPF sob nº 030.907.545-92, residente e domiciliada na Rua Santos Barreto, 38, Casa, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, Empresário com sede na Rua Antônio Guena, 160, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial CONTABILIDADE AQUINO LTDA e tem sede na Rua Antônio Guena, 160, Centro, 1 andar, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 48970-000.

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205157771 em 26/01/2022

Protocolo 226965287 de 24/01/2022

Nome da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA NIRE 29205157771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147715904122990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-6p7AAXXmrvugfchave2=BT-06aCCpmpelH2nmncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, que fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
JONAS DE AQUINO LEITE	7	R\$ 7.000,00
JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE	93	R\$ 93.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CNAE FISCAL:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

6920-6/01 - Atividades de contabilidade.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2005 e tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

3

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205157771 em 26/01/2022

Protocolo 226965287 de 24/01/2022

Nome da empresa CONTABILIDADE AQUINO LTDA NIRE 29205157771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147715904122990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONTABILIDADE AQUINO LTDA
07.733.863/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13M0C-6p7AAXXmrvug&chave2=BT-06acCpHpeII2nMncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados

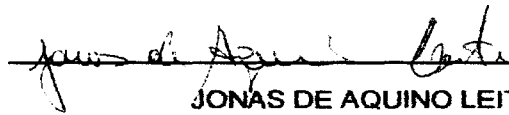
CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

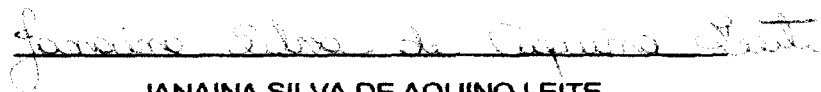
CLÁUSULA 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de SENHOR DO BONFIM-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
Senhor do Bonfim-BA, 21 de janeiro de 2022.



JONAS DE AQUINO LEITE
Sócio
CPF/MF: 731.347.245-53



JANAINA SILVA DE AQUINO LEITE
Sócia/Administradora
CPF/MF: 030.907.545-92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

1-12




Jonas de Aquino Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07641605 40 10/05/93

JONAS DE AQUINO LEITE

ABIDIAS DE AQUINO LEITE

MARIA FRANCISCA SILVA

SENHOR DO BONFIM BA 24/05/974

"CER-NAS CM-SR DO BONFIM BA

DST-SEDE - L-079 F-152 R-039860

731347245 53

Jonas de Aquino Leite

LEIN 7.118 DE 29.08.93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 7731/2023

EMIÇÃO: 23/10/2023

VALIDADE: 21/01/2024;0

NOME DA EMPRESA: CONTABILIDADE AQUINO LTDA

NOME FANTASIA: CONTABILIDADE AQUINO

CGA: 313100108

CPF/CNPJ: 07733863000117

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GUENA Nº 160 BAIRRO CENTRO CEP 48970000 COMPLEMENTO
1ANDARSALA01 LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A **INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA**, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 18 de janeiro de 2024

www.senhordobonfim.ba.gov.br

72112.7731.20231023.S40.1324087





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTABILIDADE AQUINO LTDA
CNPJ: 07.733.863/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:48 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **FAD6.1649.4E1E.D970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 15/12/2023 09:29

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236654189

RAZÃO SOCIAL	
CONTABILIDADE AQUINO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.681.147 - BAIXADO	07.733.863/0001-17

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700007.7172/23-8 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 15/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTABILIDADE AQUINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.733.863/0001-17

Certidão nº: 72094343/2023

Expedição: 15/12/2023, às 09:29:47

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTABILIDADE AQUINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.733.863/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.733.863/0001-17**Razão****Social:** J AQUINO CONTABILIDADE ME**Endereço:** RUA ANTONIO GUENA 160 ANDAR 1 / CENTRO / SENHOR DO BONFIM
/ BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024**Certificação Número:** 2023120618490477757380**Informação obtida em** 15/12/2023 09:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 22/01/2024 08:30:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.733.863/0001-17

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CONTABILIDADE AQUINO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2022	31/12/2023	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2021	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

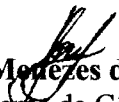


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.222.500/0001-10, com sede na Praça Emílio Hilarião, nº 22, Centro, Pindobaçu-BA, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a Empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, CNPJ nº 07.733.863/0001-17, com escritório profissional na Rua Antônio Guena, 160, Andar 1 - Centro - Senhor do Bonfim/BA, prestou de forma aprazada e eficiente, entre o período de 10/01/2023 a 31/10/2023, serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal desta Câmara Municipal, não tendo ocorrido qualquer fato que desabonasse a conduta e responsabilidade da empresa.

Pindobaçu, em 31 de outubro de 2023.


Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



**PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA VOLVIDA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RH, NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHAS DE PAGAMENTO E NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A RECEITA FEDERAL. CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI e VII. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da **CONTABILIDADE AQUINO LTDA** (CNPJ/MF Nº 07.733.863/0001-17), com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de contratar empresa para prestar serviços de **assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal**, consoante especificações elencadas em anexo.

1. Colhe o ensejo, destacar, de logo, que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

2. Pois bem.



3. Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba da prestação assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal.

4. É solicitado parecer desta assessoria jurídica acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da diretoria administrativa e acolhida em parecer lavrado pela Presidente da Comissão de Licitação, que se presta à justificativa técnica. Importante frisar, nesta oportunidade, a necessidade da devida adequação do processo interno de contratação de dispensa de licitação estando este adstrito ao cabide da Nova Lei de Licitações, qual seja a Lei nº 14.133/2021, como por exemplo, a necessidade de criação da comissão de licitação.

5. Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor econômico do entabule requestado – que será objeto de admoestação no tópico destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

6. A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

7. O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

Art. 75 (...)



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

8. Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022)**, desde que contextualizada a dispensa.

9. A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

10. No que respeita à minuta contratual, destaca-se que devem se obedecidos os predicados encarecidos pela legislação de regência.

DAS RECOMENDAÇÕES.

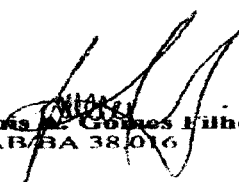
11. Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do prestador, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município de Santo Amaro e a justificativa do dimensionamento.

12. Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antes citada Lei.



13. Tem-se ainda que o processo de contratação através da Lei 14.133/2021 deverá coadunar com as regras nela estampadas, não devendo existir qualquer fumaça procedimental da Lei 8.666/93. Sendo assim, em caso de contratação através de dispensa de licitação, esta deverá ser precedida da criação da comissão de licitação e do agente de contratação.
14. Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade.
15. Da conclusão.
16. Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.
17. Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.
18. É o parecer, à consideração superior.

Pindobaçu-BA, 05 de janeiro de 2023.


Jorge Luis de Góes Filho
OAB/BA 38.016



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 003/2024, originado através do Processo Administrativo nº 003/2024, Ratifica e Homologa os serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, cuja contratação foi com a empresa **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.733.863/0001-17, no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Pindobaçu, 05 de janeiro de 2024.


JARLANE MENEZES FARIAS
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Objeto: serviços de assessoria e consultoria ao setor de RH, no gerenciamento e processamento de folhas de pagamento e na elaboração e transmissão de informações para a Receita Federal, no período de jan a dez de 2024.

Dotação Orçamentária: **1/2001/339039.00.00**

Contratada: **CONTABILIDADE AQUINO LTDA**

CNPJ: **07.733.863/0001-17**

Valor: R\$ 32.400,00

Data de empenho: 05 de janeiro de 2024.